



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 127 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.23

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
			Suplementação (+)						
	159		10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE					
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL					
			01	TESOURO					
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					
									3.400,03
									1.400,00
									F.R.: 0 01 00
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	223		08.244.0005.2049.0000	SERV. CONV. FORT. DE VÍNC. P/ JOVENS E ADULTOS-3º SI					
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
			500 001	Assistencia Social-Estadual					
									0,03
									F.R.: 0 02 81
02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL						
	364		08.244.0012.2019.0000	MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
			01	TESOURO					
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
									2.000,00
									F.R.: 0 01 00

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	196		10.304.0028.2996.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
			01	TESOURO					
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos					
									-1.400,00
									F.R. Grupo: 0 01 00
02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL						
	361		08.244.0012.2019.0000	MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
			01	TESOURO					
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
									-0,03
									F.R. Grupo: 0 01 00



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 127 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.23

02	02	13	DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL					
367	08.244.0012.2019.0000		MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL				-2.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO					
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					

Anulação (-)

-3.400,03

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.